



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE DE DE AGOSTO DE 2015.

| | , == |
|--|---|
| APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em | Altera os artigos 44 e 45 da Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. |
| A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO | O DE GOIÁS, nos termos do art. |
| 11, §1º da Constituição do Estado de Go | oiás, aprova e a Mesa Diretora |
| promulga a seguinte Resolução: | |
| Art. 1º. O inciso VII, do artigo 44, da Re 2007, passa a vigorar com a seguinte redação | |
| "Art.44 | |
| VII – Comissão de Desenvolvimento Ed | conômico, Ciência, Tecnologia e |
| Inovação; | |
| 5/ | " (NR) |
| Art. 2°. O inciso VII, do art. 45, da Reso | olução 1.218, de 03 de julho de |
| /2007, passa a vigorar com a seguinte redação | D: |
| Art. 45 | |
| VII – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e | |
| / Inovação: | |
| <u> </u> | " (NR) |
| Art. 3°. Esta resolução entra em v | vigor 30 (trinta) dias após sua |
| publicação. | |
| SALA/DAS S | SESSÕES, em agosto de 2015. |
| T / T2M/://///////////////////////////////// | 1 |

Deputado Estadual





ASSEMBLE LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2015002871

Data Autuação: 26/08/2015

Projeto:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Origem: Autor:

DEP. LUCAS CALIL E OUTROS;

Tipo:

PROJETO

Subtipo: Assunto: RESOLUÇÃO - OUTRAS

ALTERA OS ARTIGOS 44 E 45 DA RESOLUÇÃO № 1.218, DE 03 DE JULHO DE 2007, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.





PROJETO DE RESOLUÇÃO № 🎾 DE ØDE AGOSTO DE 2015.

| TROSETO DE RESOLOÇÃO N. 300 DE AGOSTO DE 2015. |
|--|
| APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE GONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em 12015 1º Secretário Altera os artigos 44 e 45 da Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. |
| A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. |
| 11, §1º da Constituição do Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora |
| promulga a seguinte Resolução: |
| Art. 1º. O inciso VII, do artigo 44, da Resolução 1.218, de 03 de julho de |
| 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: |
| "Art.44 |
| VII – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e |
| Inovação; |
| (NR) |
| Art. 2º. O inciso VII, do art. 45, da Resolução 1.218, de 03 de julho de |
| 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: |
| ^ "Art. 45 |
| VII – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e |
| / Inovação: |
| (NR) |
| Art. 3°. Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua |
| publicação. |
| SALA/DAS SESSÕES, em agosto de 2015. |
| SALA/DAS SESSOES, em agosto de 2015. |

Deputado Estadual